



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 03 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 03 de junho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.355 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Germano Silva de Oliveira – MANINHO DE CABUÇU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, diretrizes para a prevenção e erradicação do trabalho infantil, com vistas à proteção integral de crianças e adolescentes e à eliminação de práticas que violem seus direitos.

Parágrafo único. As ações decorrentes desta Lei observarão as normas nacionais e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil relativos à proteção da infância e adolescência.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se trabalho infantil a submissão de criança ou adolescente à atividade laboral vedada pela legislação vigente, inclusive em contextos informais, domésticos, urbanos ou rurais, quando incompatível com a idade, a condição de desenvolvimento e a frequência escolar.

Art. 3º Constituem fundamentos da atuação municipal prevista nesta Lei:

- I – a prioridade absoluta na garantia de direitos de crianças e adolescentes;
- II – a proteção contra qualquer forma de exploração e violência;
- III – a responsabilidade compartilhada entre Poder Público, família e sociedade;
- IV – a atuação integrada e articulada da rede de proteção.

Art. 4º São finalidades da política pública municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil:

- I – identificar, registrar e acompanhar situações de trabalho infantil, com apoio de fluxos e instrumentos intersetoriais;
- II – promover ações permanentes de informação e mobilização social sobre riscos e danos do trabalho infantil;
- III – assegurar encaminhamentos e medidas protetivas às crianças e adolescentes identificados, bem como atendimento às famílias, conforme a rede socioassistencial e de garantia de direitos;
- IV – estimular a permanência e o sucesso escolar, com atenção especial a situações de evasão, infrequência e defasagem;
- V – fortalecer práticas de prevenção em territórios mais vulneráveis, com atuação planejada e contínua.

Art. 5º Para o alcance das finalidades previstas, o Poder Executivo poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

- I – promover ações integradas entre políticas de assistência social, educação, saúde e demais áreas correlatas;
- II – fomentar campanhas educativas e ações comunitárias voltadas à prevenção do trabalho infantil;
- III – qualificar e capacitar, de forma continuada, profissionais e agentes envolvidos na rede municipal de proteção;
- IV – articular o acesso das famílias a serviços, programas e benefícios socioassistenciais, observadas as regras aplicáveis;
- V – aperfeiçoar fluxos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento de casos, respeitadas as competências legais de cada órgão.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03393/2026

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/05/2026

DECRETO Nº 14.186, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 15.099.000,00 (Quinze milhões e noventa e nove mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.186				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.02.03.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500		870.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		90.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500		422.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500	200.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	1500	150.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	1500	590.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	120.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	1500	100.000,00	
02.03.03.16.451.5089.2149	3.3.90.39	1500	200.000,00	
02.03.03.16.482.5026.1021	3.3.90.39	1500	150.000,00	
02.05.02.28.846.5030.7009	3.3.90.39	1500	400.000,00	
02.10.01.13.392.5014.2025	4.4.90.51	1500	50.000,00	
02.10.03.13.391.5097.2006	4.4.90.51	1500	50.000,00	
02.10.03.13.391.5097.2159	4.4.90.51	1500	200.000,00	
02.12.01.27.811.5017.2012	3.3.90.30	1500	100.000,00	
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	1500	300.000,00	
02.17.04.16.451.5089.2148	3.3.90.39	1500	50.000,00	
02.20.04.04.122.5013.2007	3.3.90.32	1500	300.000,00	
02.20.04.04.122.5013.2007	3.3.90.39	1500	300.000,00	
02.22.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500	200.000,00	

02.24.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	222.000,00	
02.24.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	200.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1540		500.000,00
02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540		1.700.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1540	500.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1540	1.200.000,00	
02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1540	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1573		1.180.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573	590.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1573	590.000,00	
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704		1.000.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		300.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754	300.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1600		1.500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1600	1.500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.11	1621		3.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.04	1621		1.500.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.1.90.04	1621	4.500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	1635		12.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.52	1635		25.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1635	37.000,00	
		Total	15.099.000,00	15.099.000,00

Id. 03394/2026

DECRETO Nº 14.191, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 9.268.885,60 (Nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos do Convênio



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023001290 com a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO, Ag. Caixa Econômica Federal 185-0, C/C 575259112-7, Fonte de Recurso de Operações de Crédito - 1.754.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.191				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1 077	4.4.90.51	1754		9.268.885,60
		Total	0,00	9.268.885,60

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos do Convênio 2023001290 com a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO, Ag. Caixa Econômica Federal 185-0, C/C 575259112-7, Fonte de Recurso de Operações de Crédito - 1.754.

Id. 03395/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 716, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2070820231.003368/2025-57, **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD Nº 018, de 13 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Digital em 14/01/2026, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares à servidora **NÁDIA LUIZA FIGUEIRAS PONCIANO**, matrícula nº 10/706.897-6, lotada na SEMED, a contar de 02/06/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03396/2026

PORTARIA SEMAD Nº 724, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN- QUENIO
2021/153248	IZABEL PINTO PA- CHECO KIFER	10/676.963-2	SEMED	03/08/2026 a 02/11/2026	2020/2025
2023/119937	ELCIO MA- CIEL PASSOS	10/691.433-7	SEMED	01/06/2026 a 31/08/2026	2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03397/2026

PORTARIA SEMAD Nº 725, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN- QUENIO
2021/039478	MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/682.233-2	SEMED	27/07/2026 a 26/10/2026	2021/2026
2017/021341	HELOISA HE- LENA EVA- RISTO DOS SANTOS CASTRO	10/691.948-4	SEMED	22/06/2026 a 21/06/2027	2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03398/2026

PORTARIA SEMAD Nº 726, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2070820231.000169/2026-78, **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD Nº 146, de 03 de Fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Digital em 04/02/2026, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares à servidora **DELAYNE DA CUNHA GOMES LUNZ**, matrícula nº 10/715.982-5, lotada na SEMED, a contar de 08/06/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03399/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 727, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **RAFAEL AZEVEDO PIRES DOMINGUES**, matrícula nº 13/734.958-2, do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001088/2026-95, a contar de 09/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03400/2026

PORTARIA SEMAD Nº 728, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Deliberação 180/94 TCE/RJ, que, em seu artigo 1º, versa acerca da obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Imposto de Renda, contendo informações sobre as fontes de renda, anualmente, nos moldes do art. 3º da referida Deliberação;

CONSIDERANDO que a Receita Federal estabeleceu o prazo máximo para apresentação da declaração de Imposto de Renda do exercício 2026, anocalendarário 2025 para o dia 29 de maio de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **15/07/2026**, como data final para entrega da cópia da Declaração de Imposto de Renda correspondente ao exercício de 2026, ano-base 2025, à SEMAD, dos servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas, dos ocupantes de cargos em comissão e dos contratados temporariamente.

Parágrafo Único – Os servidores indicados no caput e que estejam isentos da entrega de Declaração de Imposto de Renda à Receita Federal deverão preencher formulário de isento e entregar presencialmente, no guichê de atendimento da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ou de maneira virtual, através do e-mail sema-trh@novaiguacu.rj.gov.br.

Art. 2º - A entrega da cópia da declaração do imposto de renda, poderá ser feita:

§1º - Presencialmente, no guichê de atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, sito à Secretaria Municipal de Administração (Térreo), ou através do e-mail sema-trh@novaiguacu.rj.gov.br. A documentação ficará arquivada à disposição do TCE/RJ na Superintendência de Recursos Humanos.

§2º - Para envio das declarações de Imposto de Renda, ressaltando-se que deve ser enviada a Declaração de Imposto de Renda em conjunto com o recibo de transmissão, a fim de demonstrar a conclusão da entrega.

Art. 3º - A não entrega da referida declaração poderá acarretar na aplicação de sanções previstas no Estatuto do Servidores Municipais de Nova

Iguaçu (Lei Municipal 2.378/1992).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03401/2026

PORTARIA SEMAD N.º 729, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
JULIANA CRISTINA DE PAULA MARQUES DOS SANTOS	13/733.816-3	SEMED	183 dias a p/ de 27/05/2026	2070820231.001234/2026-82

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03402/2026

PORTARIA SEMAD Nº 730, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.365/2021, publicado no D.O. Digital em 22 de Junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **CONSIDERANDO** os autos do processo administrativo nº 2025/001120, **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria nº 477/SEMAT/2025, publicada no Diário Oficial Digital em 29 de Abril de 2025, que exonerou a pedido a servidora **BIANCA DA SILVA BRANDÃO**, matrícula nº 10/714.713-5, lotada na SEMED, do dia 19/12/2024, **para o dia 06/01/2025**.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03403/2026

PORTARIA SEMAD Nº 731, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **MAURILIO DA SILVA EUZEBIO**, matrícula nº 13/733.799-1 do cargo de Agente Administrativo III, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001139/2026-89, a contar de 16/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03404/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 032/SEMAS/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2018 e artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria; **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, em razão de Termo de Colaboração a ser celebrado com a **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, em razão de repasse de recursos por meio de emenda parlamentar n.º 202639630004, conforme processo administrativo n.º **2026/054.981**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Carla Rocha Rezende- Matrícula n.º 10/712.029-8;

Carolina Batista de Melo Tecla - Matrícula n.º 10/712.089-2;

Maria Isabel Alves de Oliveira Valle– Matrícula n.º 10/696.404-3.

Suplente: Louise Almeida Fernandes – Matrícula n.º 60/728.157-9.

Gestor da Parceria:

Barbara da Silva Lucas- Matrícula n.º 19/738.068-6.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2026.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA N.º 60/734.021-9

Id. 03405/2026

EDITAL N.º 001, 19 DE JANEIRO DE 2026.

SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do item 1.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de n.º 001, de 19 de janeiro de 2026, **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO CLASSIFICADOS (conforme lista abaixo)**, no Processo Seletivo Simplificado referendado, mediante justificativa acostada no Processo Administrativo n.º 2025/182.358, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, n.º 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532, nas datas estabelecidas, no horário das **09:00h até às 15:00h**, munidos da seguinte documentação exigida em edital (originais e 02 cópias legíveis):

- I - Duas (02) fotos 3x4 recente;
- II - Documento de identidade válido (para todos os cargos) – **nesse caso, a identidade terá que ser somente Documento de Registro Geral (RG)**;
- III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- IV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- V - Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI - Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- VII - Certidão de casamento, ou união estável, se for o caso;
- VIII - Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- IX - Última declaração de imposto de renda, (ou declaração de isento);
- X - Comprovante de naturalização, se for o caso;
- XI - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- XIII - Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- XIV - Atestado de Saúde Ocupacional;
- XV - Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, e declaração de ativo no Conselho, se for o caso;
- XVI - Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
- XVII - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal na forma do **Anexo IV**;
- XVIII - Declaração de Disponibilidade de Horário, conforme **Anexo VI**;
- XIX – Documentação descrita no Item 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste edital;
- XX – Declaração de Aptidão/ Habilidade (Exclusiva para os Oficineiros), conforme **Anexo VII**.

Fica estabelecido que serão atendidos, por dia, no máximo 40 (quarenta) candidatos, respeitando-se a ordem de chegada.

Na hipótese de comparecimento de número superior a 40 (quarenta) candidatos em determinado dia, serão distribuídas senhas para atendimentos em datas subsequentes, observando-se rigorosamente o Cronograma de Convocação em anexo, a fim de garantir a organização, a transparência e a isonomia do procedimento.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos no respectivo edital, aqueles que, na data do atendimento, não estiverem de posse da documentação completa poderão, a critério do Setor de Recursos Humanos, ser orientados quanto ao prazo para complementação nos termos do instrumento convocatório.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CUIDADOR SOCIAL DIURNO

08/06/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	
EDUCADOR SOCIAL	
ORIENTADOR SOCIAL	

CUIDADOR SOCIAL DIURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
49º	NATÁLIA DOS SANTOS FAUTINO	159.XXX.XXX-47	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
50º	CRISTIANE NEZINHA PEREIRA	045.XXX.XXX-23	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
51º	LEANDRA DE FÁTIMA DE LIMA CARDOSO	036.XXX.XXX-01	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
52º	VALQUIRIA PEREIRA JOSÉ	125.XXX.XXX-02	70	AMPLA CONCORRÊNCIA

CUIDADOR SOCIAL NOTURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
45º	FABIANA PENA BATISTA	106.XXX.XXX-63	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
47º	JANAINA ALVES DA COSTA	058.XXX.XXX-27	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
48º	TALITA BARROS FERREIRA DE SOUZA	054.XXX.XXX-37	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
49º	VIVIANE SILVEIRA DAIHA	053.XXX.XXX-36	75	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDUCADOR SOCIAL – NEGROS OU INDÍGENAS				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
212º	VANESSA RODRIGUES BARBOSA	118.XXX.XXX.31	45	NEGROS OU INDÍGENAS
213º	VICTÓRIA REGINA CARVALHO FARIA	185.XXX.XXX-13	45	NEGROS OU INDÍGENAS
214º	WEMERSON DA SILVA CASSIMIRO	131.XXX.XXX-60	45	NEGROS OU INDÍGENAS

217º	PRISCILA FELISBERTO BOTELHO LUIZ	105.XXX.XXX-95	40	NEGROS OU INDÍGENAS
------	----------------------------------	----------------	----	---------------------

ORIENTADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
15º	GABRIELE SOARES DE ASSIS	188.XXX.XXX.16	95	AMPLA CONCORRÊNCIA

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 03406/2026

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 03 de junho de 2026, quarta-feira, às 10 horas a ser realizada de forma online pelo Google Meet:

<https://meet.google.com/bek-rjro-gkp>

Com as seguintes Pautas:

1. Leitura da Ata;
2. Ofícios enviados e recebidos;
3. Andamento da Chancela de Projetos;
4. Relatos das comissões e certificações
5. Assuntos gerais.

Nova Iguaçu, 01 de junho de 2026.

ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA

Id. 03407/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA N° 097/ SEMCULT/GS/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais n° 14.399/2022 (PNAB) e n° 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos n° 11.740/2023, n° 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n° 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC n° 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura n° 4.563, de 26 de novembro de 2015, do Plano Municipal de Cultura n° 4.704, de 07 de novembro de 2018, e n° 4.864, de 07 de outubro de 2019 (Carnaval);

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II N° 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000035/2026-68)**, publicados nos atos oficiais da edição de 30 de janeiro de 2026, páginas 160 - 231 (Id. 00553/2026) e prorrogados por meio das portarias de n° 24 de 2 de março de 2026, n° 34 de 20 de março de 2026 e n° 45 de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a avaliação do mérito cultural e a análise dos recursos realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada por meio da Portaria N° 028/ SEMCULT/GS/2026 de 06 de março de 2026;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado preliminar da habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II N° 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2**, conforme abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO			
HABILITADOS			
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II N° 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2			
POSIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
1°	40.819.741/0001-13	O Som Lá de Casa	HABILITADO
2°	***.130.647.**	Projeto Versos Vivos: Slam, Sarau e Rap nas Escolas de Nova Iguaçu	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE
3°	24.174.754/0001-27	TRILHA SONORA	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE

4°	***.868.117.**	Cineclube Grande Otelo nas Escolas	HABILITADO
5°	11.131.591/0001-52	Festival de Destaques e Ensaios da LIQUAJUNI	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE
6°	***.282.727.**	Charme Nas Escolas	HABILITADO
7°	***.249.467.**	História nas ruas: Personalidades que Marcaram Nova Iguaçu	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE
8°	***.759.017.**	Ocupa Literatura	HABILITADO
9°	***.179.627.**	SABERES ANCESTRAIS	HABILITADO
10°	***.970.367.**	Sarau Raizes Iguaçuanas - Vozes Femininas	HABILITADO
11°	47.644.480/0001-97	BXD EM CLIPE - 1ª MOSTRA DE VIDEOCLIQUE DA BAIXADA FLUMINENSE	HABILITADO
12°	54.275.541/0001-51	Zinho e o tesouro perdido da Serra do Tingá	HABILITADO
13°	36.525.863/0001-20	Projeto Cultura em Movimento	HABILITADO
14°	00.091.494/0001-67	Estação Ferroviária de Tingá: Memória, Patrimônio e Revitalização	HABILITADO
15	***.951.247.**	Mãos na Massa	HABILITADO
16	***.852.597.**	De onde eu venho	HABILITADO
17	***.611.847.**	Arte na Floresta	HABILITADO
18	40.225.053/0001-25	Aniversário Guanabara	HABILITADO
19	56.427.864/0001-49	Dá o Play!	HABILITADO
20	***.637.477.**	99%	HABILITADO
21	***.449.077.**	Tecendo Histórias: O artesanato de Nova Iguaçu	HABILITADO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

22	***.425.977-**	Sarau Prata, Prosa e Poesia – Comemorativo 10 anos	HABILITADO
23	40.322.841/0001-30	Circulação de Travessias da Filha do Ganga por Pindorama	HABILITADO
24	***.284.427-**	Monstros Marinhos	HABILITADO
25	***.185.327-**	Mil Vezes (Visualizer)	HABILITADO
26	***.080.497-**	Marcelo Negrett 30 Anos De Música E História	HABILITADO
27	41.443.824.0001-13	A TELA DELAS	HABILITADO
28	***.533.887-***	Show Samba da Siriguela - Gandaia	HABILITADO
29	***.232.847-**	Retratos Do Tempo – Nova Iguaçu 193 Anos	HABILITADO
30	***.226.687-**	Couro, Seda E Guizo: A Anatomia Do Bate-Bola	HABILITADO
31	***.142.247-**	Cores Do Território — Homenagem A João Do Vale	HABILITADO
32	***.508.707-**	Projeto Renascer	HABILITADO
33	54.058.330/0001-67	Live Session "Da Gente"	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE
34	***.197.847-**	Camadas De Maria - Uma História De Nova Iguaçu	HABILITADO
35	***.540.327-**	Dona Eunice	HABILITADO
36	***.265.097-**	Som Diferente 2 Musical Inclusivo - Um Aplauso Muda Vidas	HABILITADO
37	***.653.967-**	Você Tá Bem?	HABILITADO
38	***.963.277-**	Clube De Teatro Raízes Pans	HABILITADO
39	28.158.472/0001-96	As Laranjinhas De Nova Iguaçu	HABILITADO

40	***.714.587-**	Arte Em Movimento – Mulheres Do Iguaçu	HABILITADO
41	36.603.973/0001-62	A Lua É Nós - Uma Ode À Luiz Coelho Medina	HABILITADO
42	***.525.058-**	Cena Em Movimento – Formação Teatral Em Vila De Cava	HABILITADO
43	***.156.617-**	Rostos Do Reisado	HABILITADO
44	45.725.287/0001-55	Regenera – Ao Som Dos Atabaques De Mestre Keto	HABILITADO
45	45.527.636/0001-24	Trajatórias Negras: Arte, Dança E Movimento Do Corpo	HABILITADO
46	***.462.407-**	Mães	HABILITADO
47	***.369.367-**	A Minha Nota Azul	HABILITADO
48	***.525.297-**	Oyáladé - Força Feminina	HABILITADO
49	32.011.876/0001-20	Mostra De Dança "Acabou Há 138 Anos?"	HABILITADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

INABILITADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II N° 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2

PROponente	Projeto	Situação	Observação
***.678.197-**	Circulação Aurora Enraizada: O Teatro Vai à Escola	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no item 11.2.1.1, alínea f, do edital.
34.519.990/0001-90	Circulação Infantil: Quem conta um conto aumenta um ponto	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no item 11.2.1.2, alínea j, do edital.
36.504.168/0001-81	Manual de Sobrevivência da Mulher do Século XXI	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no item 11.2.1.2, alínea j, do edital.
***.890.277-**	Paula Black Em Raízes Sonoras	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no item 11.2.1.1, alínea e, do edital.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11 do Edital)** e enviado para o endereço de e-mail: producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br até **às 23h59 do dia 9 de junho de 2026.**

§ 1º - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 2º - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MAT. 60/734.019-3

Id. 03408/2026

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

ACORDÃO Nº 010/CCM/2026

TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU DE NOVA IGUAÇU

Processo: **2017/040112 apensado ao processo 2017/018661 (autuação de Auto de Infração)**

Recurso de Ofício

Matéria: Ref.: Impugnação de **AITI 2017/000022-068475**
Recorrente: Fazenda Municipal de Nova Iguaçu, 1ª. Instância.
Recorrida: **ORTIZ SOLUÇÕES ADUANEIRAS LTDA –ME**
Conselheiro-Relator: Nilton Faria

EMENTA

"Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória. Contribuinte autuado pelo não encerramento dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam serviços prestados/tomados, tributáveis ou não, através do programa eletrônico disponibilizado pela Prefeitura, estabelecido pelo artigo 2º. E o parágrafo único, artigo 6º. e parágrafos, ambos do Decreto no. 10.568/2015 c/c 458, II, da LC 3.411/2002. Impugnação com sustentação legal consistente. Auto de Infração cancelado.

DECISÃO

Acordam por unanimidade os Conselheiros da Terceira Câmara em julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso de Ofício face o cumprimento da Obrigação Tributária Acessória, na forma da Lei Complementar 3.411/2002, com redação dada pela Lei Complementar n. 14/2005, cancelado o Auto de Infração número **2007/000022-068475.**

Id. 03409/2026

ACORDÃO Nº 011/CCM/2026

PROC. Nº 2015/004546 (Anexo Proc. nº 2015/007982)

NATUREZA: Recurso de Ofício

RECORRENTE: CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis)

RECORRIDA: Decisão de 1ª Instância Administrativa

CONSELHEIRO-RELATOR: Kaiter Vieira de Medeiros
1ª CÂMARA

EMENTA: Recurso de Ofício – Decisão de 1ª Instância Administrativa – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Exercício 2014 – Lei Complementar nº 3.411/2002, Imunidade Tributária, art. 150, VI, a, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Natureza de Autarquia Federal.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara, por UNANIMIDADE, em CONHECER do Recurso de Ofício para, NEGAR provimento, mantendo, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

ID. 03410/2026

ACORDÃO Nº 012/CCM/2026

PROC. Nº 2018/017515 (Anexos Proc. nº 2017/018913 e 2017/030268)

NATUREZA: Recurso Voluntário

RECORRENTE: Foto Box Comércio e Serviços Ltda.

RECORRIDA: Decisão de 1ª Instância Administrativa

CONSELHEIRO-RELATOR: Kaiter Vieira de Medeiros
1ª CÂMARA

EMENTA: Recurso Voluntário – Decisão de 1ª Instância Administrativa – Mantido Auto de Infração nº 2017/000046—709320 – Descumprimento de Obrigação Acessória, Decreto Municipal 10.568/2015, Ausência do Prejuízo ao contraditório e Ampla defesa, Regularidade do procedimento de fiscalização, Artigo 145 do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara, por UNANIMIDADE, em CONHECER do Recurso Voluntário para, NEGAR provimento, mantendo, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

Id. 03411/2026

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 063/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2023/000153, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 099/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 25 de novembro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03412/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 064/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, constituirão a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 003/SEMUS/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços veterinários no território de Nova Iguaçu e nas duas Unidades Móveis (trailers) próprias adquiridas pelo município, para realização de castração individualizada de cães e gatos (machos ou fêmeas, com tutores residentes em Nova Iguaçu) identificação eletrônica através de implantação de microchip fornecida pela contratada e diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose em animais de pequeno porte, com fornecimento de equipamentos e insumos, no âmbito do município de Nova Iguaçu, conforme especificações e quantitativos regulamentação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

SEMIA AMER SEOUD GAIO, matrícula nº 24/719878-1;

EDUARDA DOS SANTOS FALCÃO, médico veterinário, matrícula nº 24/726065-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03413/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 065/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, constituirão a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 002/SEMUS/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços veterinários no território de Nova Iguaçu e nas duas Unidades Móveis (trailers) próprias adquiridas pelo município, para realização de castração individualizada de cães e gatos (machos ou fêmeas, com tutores residentes em Nova Iguaçu) identificação eletrônica através de implantação de microchip fornecida pela contratada e diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento

de esporotricose em animais de pequeno porte, com fornecimento de equipamentos e insumos, no âmbito do município de Nova Iguaçu, conforme especificações e quantitativos regulamentação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

SEMIA AMER SEOUD GAIO, matrícula nº 24/719878-1;

EDUARDA DOS SANTOS FALCÃO, médico veterinário, matrícula nº 24/726065-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03414/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 066/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados constituirão a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 006/SEMUS/2026, que tem como objeto a adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, decorrente do procedimento licitatório nº 022/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação, em atendimento aos municípios consorciados ao COMAR, que irão atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Nova Iguaçu.

ANDRÉ COSTA DA SILVA, matrícula nº 60/725903-9;

SÉRGIO GUSTAVO MESQUITA, matrícula nº 10/700944-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03415/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA GABINETE Nº. 067/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados constituirão a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 005/SEMUS/2026, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do serviço de construção de Policlínica, localizada no seguinte endereço: Rua Estrada de Santa Rita, s/nº, bairro Três Corações, Nova Iguaçu.

JHONES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/724711-7;

FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 60/738942-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03416/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/233.566

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 017/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H COMENDADOR SOARES

PERÍODO: AGOSTO/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 01 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 03417/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 100 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Primeira Igreja Batista no Bairro da Luz, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 20/09/2026, no horário das 06h às 13h, para realização do evento “10ª edição da Corrida e Caminhada Vida e Luz” no bairro da Luz, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Via Light (sentido Com. Soares)**, no trecho entre a **Rua Carlos Chagas** e a **Rua Min. Lafaiete de Andrade**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, na **Via Light (sentido Centro)**, no trecho entre a **Rua Min. Lafaiete de Andrade** e a **Rua Carlos Chagas**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 3º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, na **Rua Profº Joaquim Cardoso de Matos**, no trecho entre as faixas da **Via Light**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 4º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, na **Rua Silveira**, no trecho entre a **Rua Carlos Gomes** e a **Via Light**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 5º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 6º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03418/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMTMU Nº 101 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 13/2026, da Paróquia São Francisco de Assis, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 04/06/2026, no horário das 17h até às 21h, para realização do evento “Procissão de Corpus Christi”, no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma parcial e intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na **Rua Padre Aloísio Rucha, Rua Wilson Gomes, Rua Alberto Melo e Rua Ângelo Gregório**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03419/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **024/CPL/25 (90.024/2025 – PNCP)**
PROCESSO: 2025/103.199
UASG: 925124
REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF
EDITAL A PARTIR DE: 09/06/2026 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: **23/06/2026 ÀS 11:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANNA MARIA RAMALHO, LOCALIZADA NA RUA SANTOS FILHO, 04, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.gov.br/compras>, www.gov.br/pncp e no site www.novai-guacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2025.

Nova Iguaçu, 02/06/2026

Márcia Braga Moreira
Agente de Contratação – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo – SEMUG

Id. 03420/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/CPL/SEMED/2026

PROCESSO: 2025/017.965

ONDE SE LÊ:

LOTE III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNIT	QUANT. TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
9	Cola Colorida, 6 cores: possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 06 cores diferentes. Cores variadas. Peso mínimo de 23 gramas cada unidade, composição: polivinil acetado (PVA). Produto certificado pelo INMETRO.	3	124.287	UND	R\$ 12,33	R\$ 353.904,00	PIRA
10	Lápis de Cor, 12 cores, corpo em madeira, atóxica ou revestimento em verniz (atóxico), pintura lisa. Dimensões aproximadas: 176 mm de comprimento, diâmetro mínimo da mina: 2,9 mm (grande). Barra interna: macia, alto poder de cobertura; isenta de impurezas. Cores: 12 cores diversas. Formato: sextavado. Apresentar FSC ou CERFLOR.	2	82.858	UND	R\$ 11,19	R\$ 27.132,64	GATTE KIDS

LEIA-SE:

LOTE III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNIT	QUANT. TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
9	Corretivo em fita: 10 Metros X 5mm. Corrige textos escritos a caneta, produto atóxico e sem cheiro, com design ergonômico proporcionando mais conforto e firmeza na utilização. Fácil aplicação, não mancha e correção instantânea. Composição: Pigmentos e polietileno.	2	29.492	UND	R\$ 12,00	R\$ 353.904,00	JOCAR

	Produto certificado pelo INMETRO.						
10	Esquadro 45°: plástico 100% poliestireno, cristal transparente, virgem, graduação: 45° x 21 cm, características: divisão em mm, destaques a cada 5 mm, marcações numeradas a cada cm, escala externa, chanfrada nos lados, bordas graduadas, rebaxada e livre de rebarbas. Produto certificado pelo INMETRO.	1	14.746	UND	R\$ 1,84	R\$ 27.132,64	MAX-CRIL

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 03421/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

AVISO DE LICITAÇÃO – FENIG

LICITAÇÃO Nº: **001/2026/FENIG (90.002)**
PROCESSO Nº: **50/01.0077/26**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
REALIZAÇÃO: **19/06/2026-08:00h**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DOS PROJETOS E EVENTOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU-FENIG, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG(CATSER) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Maiores esclarecimentos, deverão ser solicitados na Sala da CONTRATAÇÃO/FENIG, à Av.Governador Portela, 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, tel. (21) 2698-5652 e nos endereços eletrônicos fenig@novaiгуacu.rj.gov.br, <https://www.gov.br/compras> e www.gov.br/pncp.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2026.

VIVIANE SILVA PINTO
Pregoeira

Id. 03422/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **SIMPLES SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.911.455/0002-91 com sede na Av. Tancredo Neves, 21, LOJA 01 QUADRA05 LOTE 21, Cidade Jardim Marajoara, Japeri, CEP: 26.410-050, para prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF, conforme objeto do PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 861/2026.

Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

Data de credenciamento: 23/04/2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 03423/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 013/2026

PROCESSO CISBAF Nº. 861/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
SIMPLES SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da assinatura: 23/04/2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 03424/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 005/2025

PROCESSO CISBAF Nº. 315/2025; 556/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
JC SERVIÇOS DE IMAGENS E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da assinatura: 02/06/2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 03425/2026